



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

00157

LEI Nº 1.482, DE 29 DE SETEMBRO DE 1.981

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE
DE PÚBLICA."

PROFESSOR JOÃO BASTOS SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA A "UNIÃO UMBANDISTA DE CRUZEIRO", COM SEDE À RUA JOVELINA GUIMARÃES, 83 - CECAP VELHA -.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CRUZEIRO, 29 DE SETEMBRO DE 1.981


PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, EM 29 DE SETEMBRO DE 1.981.


SALMA LUZIA DE SOUZA

-AUXILIAR DA PROCURADORIA-